



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.816, de 21 de junho de 2022.

Dispõe sobre a denominação de prédio público que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.816/2022:

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Básica, a ser instalada na rua Nadyr de Paula Eduardo, nº 35, no Parque Residencial Laranjeiras, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se *“Escola Municipal de Educação Básica “Deputado Ricardo Izar”*.

Art. 2º. A Escola Municipal de Educação Básica “Deputado Ricardo Izar”, tem como objetivo um conjunto de ações direcionadas ao alcance da gestão de excelência nas áreas administrativa, didático-pedagógica e educacional, na educação básica do Município, nas modalidades de ensino fundamental anos finais e de ensino médio, dentro do Programa de Ensino Integral (PEI).

Art. 3º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição *“Deputado Federal e Político Benemérito”*.

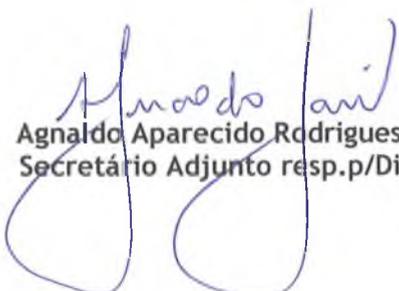
Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento em vigor, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de junho de 2022.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria